

PR 0018-2003

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, respaldado pelo Art. 14, II, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tem por objetivo estruturar, no âmbito do legislativo paulistano, um procedimento administrativo essencial para dar sustentação à dinâmica de atuação da Câmara Municipal.

De fato, a comunicação com as entidades das comunidades interessadas no desenvolvimento social, econômico e cultural de nossa cidade, se constitui instrumento básico para prestigiar e assegurar oportunidade de participação dos diversos segmentos da sociedade, fortalecendo o exercício efetivo da cidadania.

Pretende-se com a edição da presente Resolução, estabelecer canal permanentemente atualizado de relacionamento com todas as associações e outras entidades, inclusive sindicatos e organizações de classe, para que a Câmara Municipal de São Paulo consolide um espaço de participação consciente e objetiva na discussão e aperfeiçoamento de projetos.

Pelas razões expostas, tenho convicção do apoio dos nobres pares para a aprovação desta Resolução.

RICARDO MONTORO  
Vereador